Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 10.2026 - DIV

Unidade responsável
Sec. Planejamento Administração e Gestão-SEPLAG
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
04/03/2026

Responsável
Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento essencial no planejamento e na execução de contratações públicas, servindo como base para caracterizar o interesse público envolvido e delinear a melhor solução para atender às necessidades identificadas. Conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, o ETP deve evidenciar a eficiência e a economicidade, contribuindo para a sustentabilidade das contratações e a racionalização do uso dos recursos públicos.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. O ETP desempenha um papel crucial ao assegurar que todas as especificações, desde a quantificação das demandas até a análise das alternativas de mercado, estejam adequadamente documentadas. Esta importância é reforçada pelo fato de o ETP oferecer subsídios que garantem a adequação técnica e operacional das soluções escolhidas, promovendo a melhor relação entre custo e benefício.

Ao adotar um ETP bem estruturado, a Administração Pública mitiga riscos associados a práticas antieconômicas e assegura que as decisões tomadas são fundamentadas em levantamentos técnicos e mercadológicos robustos. Isso não apenas assegura a idoneidade e a competitividade do processo licitatório, mas também reafirma o compromisso com o interesse público e a transparência, visando resultados que impactem positivamente no funcionamento das secretarias do município e no bem-estar da comunidade local.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de São Gonçalo do Amarante-CE enfrenta a necessidade crescente de deslocamento de servidores em função de missões de serviço, tais como participação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 1/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2262529016/auth/

em congressos, conferências, reuniões técnicas e capacitações, tanto em nível nacional quanto internacional. O aumento dessas demandas tem exposto a insuficiência dos recursos atualmente disponíveis, evidenciando a necessidade de uma estrutura mais robusta e integrada de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e ferroviárias, além de serviços correlatos como hospedagem, locação de veículos, translado e seguros. Sem a efetiva contratação desses serviços, a Administração se depara com o risco iminente de interrupções em atividades essenciais, impactos na capacitação contínua de seus servidores e, por conseguinte, prejuízos diretos ao interesse público que depende da eficiência dos serviços prestados pelas secretarias municipais.

Operacionalmente, a ausência de uma contratação estruturada ameaça a continuidade de atividades que demandam deslocamento, impactando metas institucionais ligadas ao desenvolvimento de políticas públicas e serviço ao cidadão. Assim, a não viabilização dessa contratação pode comprometer o cumprimento de atividades planejadas, gerando lacunas na execução de programas setoriais e a possível desatualização do corpo técnico-administrativo, em prejuízo ao desempenho institucional. Este cenário ratifica que a contratação é uma medida de absoluto interesse público, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com a contratação proposta, os resultados pretendidos incluem a garantia de continuidade nos deslocamentos dos servidores, a modernização e otimização dos processos logísticos e administrativos, e a adequação dos serviços às normativas vigentes, conforme os objetivos estratégicos do município. Essa integração almejada possibilitará uma gestão mais proativa dos recursos humanos e financeiros, viabilizando a excelência no atendimento às necessidades do município, em harmonia com os preceitos de planejamento e economicidade definidos pela Administração Pública.

Portanto, fica evidenciado que a efetivação desta contratação é imprescindível para solucionar a atual incompatibilidade entre a estrutura vigente e as demandas emergentes, contribuindo para a eficácia e eficiência das atividades institucionais e, em última análise, para o atendimento das necessidades do interesse coletivo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.Planejamento e Gestao	Moisés Souza Benevides

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender a necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE para facilitar o deslocamento de servidores em missões de serviço, sejam estas para capacitação, participação em eventos de caráter técnico ou outras demandas institucionais. Essa demanda é essencial para garantir que as secretarias possam operar de maneira eficiente, atendendo às metas de desenvolvimento organizacional e satisfação de parâmetros operacionais críticos. Diante disso, é necessário assegurar que os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens, assim como hospedagens e locação de veículos, cumpram critérios técnicos e operacionais padronizados de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 2/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/226252901 6/auth/

alta qualidade.

Os critérios mínimos exigem que os serviços contratados ofereçam padrões expressivos de qualidade no atendimento, flexibilidade na emissão e remarcação de bilhetes, além do suporte técnico ativo durante toda a vigência contratual. Tais critérios são justificados pela necessidade de eficiência e economicidade, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1. Objeto

Registro de Preços visando futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como serviços correlatos, compreendendo:

- Passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional;
- Reservas de hospedagem em hotéis no Brasil e no exterior;
- Locação de veículos de qualquer porte;
- Serviços de traslado;
- Contratação de seguro de saúde para viagens e seguro de bagagem;

2. Requisitos Gerais da Contratação

2.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não obrigando a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

2.2. A empresa contratada deverá atuar como agência de viagens consolidada, devidamente credenciada junto às companhias aéreas nacionais e internacionais, operadoras e demais fornecedores do setor de turismo.

2.3. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, sob demanda, conforme necessidade da Administração.

2.4. A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado ou plataforma digital que permita:

- Consulta de voos e tarifas em tempo real;
- Comparação de preços;
- Visualização de regras tarifárias;
- Gestão e acompanhamento das solicitações;
- Emissão de relatórios gerenciais.

---

3. Requisitos Técnicos

3.1. A contratada deverá assegurar:

- Emissão de passagens com as menores tarifas disponíveis no momento da solicitação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 3/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/226252916/auth/

- Observância aos princípios da economicidade e eficiência;
- Atendimento às normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e demais órgãos reguladores nacionais e internacionais;
- Atendimento às normas da International Air Transport Association (IATA), quando aplicável.

3.2. A empresa deverá prestar assessoramento quanto a:

- Melhor logística de viagem;
- Regras tarifárias e restrições;
- Procedimentos para embarque;
- Exigências sanitárias e migratórias internacionais.

3.3. A contratada deverá oferecer:

- Central de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive finais de semana e feriados;
- Atendimento emergencial para alterações e cancelamentos fora do horário comercial;
- Suporte para resolução de problemas junto às companhias aéreas e demais prestadores.

---

4. Requisitos Operacionais

4.1. A solicitação dos serviços será realizada por servidor formalmente designado por cada Secretaria.

4.2. A emissão de bilhetes deverá ocorrer no prazo máximo a ser definido pela Administração, após autorização formal.

4.3. A contratada deverá apresentar, previamente à emissão, no mínimo 03 (três) opções de voos/serviços, quando possível.

4.4. A entrega dos bilhetes e vouchers deverá ocorrer preferencialmente por meio eletrônico.

4.5. A empresa deverá gerenciar remarcações, cancelamentos e reembolsos, providenciando os créditos devidos à Administração.

---

5. Requisitos de Qualificação

5.1. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.2. Comprovação de capacidade técnica mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) com o objeto.

5.3. Comprovação de registro no CADASTUR, conforme legislação vigente do Ministério do Turismo.

5.4. Quando aplicável, comprovação de credenciamento junto às companhias aéreas e/ou consolidadoras.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 4/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2262529016/auth/

6. Requisitos de Sustentabilidade

6.1. Incentivo à adoção de bilhetes eletrônicos (e-ticket), reduzindo o uso de papel.

6.2. Prioridade, sempre que possível, a fornecedores que adotem práticas sustentáveis e políticas de compensação de carbono.

---

7. Critérios de Aceitação e Pagamento

7.1. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante atesto do fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado conforme as passagens e serviços efetivamente emitidos/utilizados, acrescido da taxa de agenciamento, se prevista.

7.3. Os valores deverão discriminar claramente tarifa, taxas aeroportuárias, seguros, multas e demais encargos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A iniciativa visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da referida lei.

Determinou-se que a natureza do objeto em questão é a prestação de serviços, incluindo a reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Esta análise se fundamenta nos requisitos de flexibilidade e integralidade dos serviços, essenciais para atender as diversas secretarias.

O fornecimento desses itens será acompanhado de suporte e treinamento para garantir a correta instalação e operação, alinhando-se às práticas mais eficientes e sustentáveis disponíveis no mercado, conforme levantamento prévio. Esta abordagem integrada assegura que todos os elementos contratados funcionem em harmonia para atingir os resultados pretendidos, conforme descrito nas seções prévias do ETP. A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

Pregão Eletrônico: Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos

Compra Direta: Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

Adesão a Ata de Registro de Preços: Consiste em aproveitar as condições de um

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 5/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/226252-9016/auth/

contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da aquisição, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa.

Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Em conclusão, a solução atende à necessidade identificada e está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e interesse público. Com base nos dados do ETP, esta é a alternativa mais adequada para o aprimoramento das capacidades artísticas e operacionais da contratação, representando um ganho substancial para o Município de São Gonçalo do Amarante.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve o registro de preços para a contratação de serviços abrangentes de reservas, emissões e entregas de bilhetes de passagens aéreas, tanto em âmbito nacional quanto internacional, incluindo passagens rodoviárias e ferroviárias internacionais. A contratação também abarca serviços correlatos essenciais, como reservas de hotéis, locação de veículos de qualquer porte, traslados, e seguros de saúde e bagagem. O objetivo principal é atender às diversas necessidades das secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, especialmente em deslocamentos de servidores em missões de serviço, com comprovada necessidade.

A prestação desses serviços garantirá que os servidores possam participar de capacitações, congressos, conferências, reuniões técnicas e outras atividades necessárias para o cumprimento de suas funções administrativas. Cada secretaria envolvida terá a discricionariedade de determinar o tipo de passagem (aérea ou terrestre) e a necessidade de hospedagem para cada viagem, adequando-se às suas necessidades específicas.

Os elementos da solução proposta foram cuidadosamente selecionados para garantir a efetividade, economicidade e atendimento fiel aos requisitos funcionais e operacionais delineados na "Descrição dos Requisitos da Contratação". A escolha pela modalidade de pregão eletrônico, combinada com o Sistema de Registro de Preços, decorre da pretensão de alcançar maior eficiência e competitividade, refletindo o alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem permite uma adequada gestão dos recursos e proporciona flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas específicas de cada secretaria ao longo do período contratual.

Conforme levantamentos de mercado, a solução proposta se mostra viável e compatível com práticas já estabelecidas em contratações semelhantes por outras administrações, assegurando que a contratação proposta esteja em sintonia com a realidade do mercado, bem como embasada tecnicamente. Toda a solução foi concebida para tratar e resolver eficazmente a necessidade identificada, garantindo que a Administração Pública continue operando dentro dos parâmetros de eficiência e interesse público estabelecidos por lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

selo unicef 25

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 6/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/226252916/auth/

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - SEAD	1,000	Serviço
2	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - SEGOV	1,000	Serviço
3	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - SAS	1,000	Serviço
4	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - FMAS	1,000	Serviço
5	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - FMCA	1,000	Serviço
6	PASSAGENS E HOSPEDAGENS-SSPDS	1,000	Serviço
7	PASSAGENS E HOSPEDAGENS-SEDUC	1,000	Serviço

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - SEAD	1,000	Serviço	0,01	0,01
2	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - SEGOV	1,000	Serviço	0,01	0,01
3	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - SAS	1,000	Serviço	0,01	0,01
4	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - FMAS	1,000	Serviço	0,01	0,01
5	PASSAGENS E HOSPEDAGENS - FMCA	1,000	Serviço	0,01	0,01
6	PASSAGENS E HOSPEDAGENS-SSPDS	1,000	Serviço	0,01	0,01
7	PASSAGENS E HOSPEDAGENS-SEDUC	1,000	Serviço	0,01	0,01

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 0,07 (zero reais e sete centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial considera o parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, que visa a ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando é viável e vantajoso para a Administração, sendo obrigatória essa análise no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível e deve considerar a solução como um todo, conforme descrito na Seção 4, e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Com base na sistemática do processo, o objeto da contratação foi dividido em itens, conforme as necessidades específicas de cada secretaria. No entanto, esses itens foram consolidados em um único lote. Essa decisão estratégica tem como objetivo não comprometer a execução do contrato, mantendo eficiência e coordenação entre as entregas para cada secretaria.

Essa decisão de combinar itens em um lote único resulta de uma análise comparativa em que a execução integral mostra-se mais vantajosa. Tal abordagem garante

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 7/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/226252916/auth/

economia de escala e uma gestão contratual eficiente, como indicado no art. 40, §3º. A consolidação reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em operações coordenadas e centralizadas, conforme art. 5º.

Ao considerar os impactos na gestão e fiscalização, a abordagem consolidada simplifica a gestão contratual e preserva a responsabilidade técnica. Ao mesmo tempo, essa abordagem evita a complexidade administrativa que o parcelamento poderia introduzir, beneficiando a fiscalização e o controle contratual.

Portanto, recomenda-se a execução integral do contrato, alinhada aos resultados pretendidos na Seção 10, à economicidade e competitividade conforme os arts. 5º e 11, e atendendo aos critérios do art. 40, respeitando a consolidação dos itens em um lote único como prática mais vantajosa.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação incluem a otimização da economicidade e o aproveitamento eficiente dos recursos institucionais, em alinhamento com os princípios de planejamento e eficiência definidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a solução escolhida visa não apenas atender às demandas atuais, mas também aprimorar processos internos, conforme arts. 6º, incisos XX e XXIII, e art. 18, §1º, inciso IX. Espera-se uma redução significativa nos custos operacionais em decorrência de uma gestão mais racionalizada do registro de preços para passagens e serviços correlatos, além de um aumento na eficiência pela diminuição do retrabalho e maior coordenação entre as secretarias.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão e gerenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como serviços correlatos (hospedagem, locação de veículos, traslado, seguros e passagens rodoviárias/ferroviárias internacionais), tem como finalidade alcançar os seguintes resultados:

1. Eficiência Administrativa

- Garantir maior agilidade na organização de viagens institucionais;
- Centralizar a gestão das demandas das diversas Secretarias;
- Reduzir o tempo de tramitação interna para emissão de bilhetes e reservas;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 8/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2262529016/auth/

- Assegurar atendimento contínuo, inclusive em situações emergenciais.

2. Economicidade e Racionalização de Gastos

- Obter as menores tarifas disponíveis no momento da emissão;
- Reduzir custos operacionais decorrentes da descentralização de contratações;
- Possibilitar melhor planejamento orçamentário das despesas com deslocamentos;
- Assegurar transparência na composição dos valores (tarifa, taxas, multas e encargos).

3. Padronização e Controle

- Implantar procedimentos uniformes para solicitação, autorização e prestação de contas de viagens;
- Disponibilizar relatórios gerenciais detalhados por Secretaria, período, servidor e centro de custo;
- Permitir maior controle e fiscalização contratual;
- Facilitar auditorias internas e externas.

4. Mitigação de Riscos

- Garantir suporte técnico especializado para remarcações, cancelamentos e reembolsos;
- Reduzir riscos de prejuízos financeiros decorrentes de erros operacionais;
- Assegurar conformidade com normas nacionais e internacionais aplicáveis ao transporte e turismo.

5. Melhoria na Qualidade do Serviço Público

- Proporcionar melhores condições logísticas para deslocamentos oficiais;
- Assegurar cumprimento de agendas institucionais sem prejuízo das atividades administrativas;
- Elevar o nível de organização e planejamento das missões oficiais.

Conclusão

Espera-se que a contratação proporcione maior eficiência, economicidade, controle e segurança na gestão das viagens oficiais, contribuindo para o adequado desempenho das atividades institucionais das diversas Secretarias e para a boa aplicação dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução da futura contratação referente ao Registro de Preços para serviços de reserva, emissão e gerenciamento de passagens e serviços correlatos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 9/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/226252916/auth/

1. Providências Administrativas

1.1. Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com atribuições definidas para acompanhamento da execução contratual.

1.2. Indicação, por cada Secretaria, dos servidores autorizados a solicitar e aprovar viagens.

1.3. Definição de fluxo interno para:

- Solicitação de viagens;
- Autorização prévia da despesa;
- Emissão de passagens e reservas;
- Prestação de contas.

1.4. Previsão orçamentária suficiente para cobertura das despesas estimadas.

2. Providências Operacionais

2.1. Definição de procedimentos padronizados para requisição dos serviços junto à contratada.

2.2. Estabelecimento de prazos internos para envio das solicitações, visando obtenção de melhores tarifas.

2.3. Criação de mecanismo de controle para acompanhamento das emissões, remarcações, cancelamentos e reembolsos.

2.4. Definição de critérios objetivos para escolha das tarifas (menor preço, melhor logística, menor tempo de deslocamento, etc.).

3. Providências Tecnológicas

3.1. Verificação da compatibilidade entre os sistemas da contratada e os procedimentos administrativos do órgão.

3.2. Capacitação dos servidores responsáveis para utilização da plataforma digital disponibilizada pela empresa contratada, se aplicável.

3.3. Implantação de controle eletrônico ou planilha gerencial para acompanhamento dos gastos por Secretaria.

4. Providências de Fiscalização e Controle

4.1. Estabelecimento de rotinas de conferência das faturas, verificando:

- Correspondência entre valores cobrados e bilhetes emitidos;
- Aplicação correta das tarifas e taxas;
- Incidência de multas ou encargos.

4.2. Monitoramento periódico da execução contratual por meio de relatórios gerenciais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 10/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2262529016/auth/

4.3. Avaliação da qualidade do atendimento e do cumprimento dos prazos estabelecidos.

5. Providências Relativas à Gestão de Riscos

5.1. Identificação prévia de riscos relacionados a cancelamentos, remarcações.

5.2. Estabelecimento de procedimentos para mitigação de prejuízos financeiros.

5.3. Definição de medidas para atendimento emergencial fora do horário comercial.

Conclusão

As providências acima elencadas são necessárias para garantir a correta implementação da contratação, assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e controle, bem como possibilitar adequada fiscalização da execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise abrangente baseada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na 'Solução como um Todo' sugere que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade mais **adequada** para a contratação de serviços de viagem, considerando-se sua padronização e a característica de demanda contínua e incerteza de quantitativos. Isso é evidenciado pela variedade e amplitude das necessidades de serviços de viagens para servidores que, em função de missões de serviço, podem variar significativamente em frequência e escopo, conforme apontado nos documentos de formalização da demanda.

O planejamento institucional e a gestão eficiente dos contratos públicos, consoante o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, também favorecem a adoção do SRP pela capacidade de permitir ajustes e adesões ao longo do tempo. Essa flexibilidade se mostra pertinente para futuras demandas imprevistas ou variações nos quantitativos consumidos.

Portanto, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para este processo, estimando-se que essa escolha é a mais adequada para otimizar recursos, garantir eficiência na gestão de aquisições e assegurar agilidade e competitividade, em consonância com o interesse público e os objetivos expressos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, incluindo serviços correlatos, é admitida, conforme regra geral do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a análise da possibilidade de participação de consórcios deve considerar a natureza específica do objeto e as condições administrativas presentes. Neste caso, a contratação visa atender

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 11/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2262529016/auth/

demandas diversas das secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, envolvendo complexidade operacional devido à abrangência nacional e internacional dos serviços.

O contexto operacional revela que o objeto não possui alta complexidade técnica que justifique o somatório de capacidades, característico das contratações de obras ou serviços altamente especializados. Ademais, a natureza dos serviços - reservas e emissões de passagens, hospedagem e outros - tende a ser manejável por fornecedores únicos, sendo mais simples e economicamente vantajoso manter a gestão e fiscalização sob um único contrato. Isso está em consonância com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Uma adjudicação a consórcio poderia potencialmente aumentar a complexidade administrativa, com impacto direto na gestão contratual e fiscalização, o que contraria os princípios da segurança jurídica e eficiência.

Considerando o levantamento de mercado, a demonstração da vantajosidade sugere que fornecedores únicos têm capacidade adequada para atender às necessidades da contratação, podendo otimizar a logística e os custos operacionais. Além disso, a simples estrutura dos serviços envolvidos não apresenta interdependências complexas que requereriam consórcios para sua execução eficaz. A admissão de consórcios, embora teoricamente possível, não traria um benefício que justificasse a possível perda de eficiência e aumento de complexidade na gestão do contrato, além de não haver evidências de que a capacidade financeira dos possíveis fornecedores isolados seja inadequada para tal contratação.

Portanto, alinhando-se aos resultados pretendidos e à eficiência administrativa, torna-se mais adequado vedar a formação de consórcios nesta licitação. Tal decisão assegura a eficiência e economicidade, como bem orienta o art. 5º, além de manter a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Assim, a opção pela vedação é fundamentada, respeitando critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, garantindo o interesse público na contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas ou interdependentes é vital para assegurar a coesão e eficácia nos processos administrativos. Contratações correlatas envolvem objetos semelhantes ou complementares à solução em questão, enquanto as interdependentes são aquelas que exigem coordenação sequencial ou suporte entre si. Esta análise permite à Administração Pública otimizar o planejamento, reduzir custos ao evitar duplicidade de esforços, e minimizar riscos de ineficiência no alcance dos objetivos desejados, de acordo com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 5º. Além disso, essa abordagem é essencial para manter a harmonia entre diferentes contratos, assegurando que todas as etapas de execução ocorram sem empecilhos ou sobreposições.

No processo de contratação para serviços de taxa por transação envolvendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens, além de serviços correlatos como hospedagem e locação de veículos, é crucial considerar a existência de contratações anteriores ou em andamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 12/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/226529016/auth/

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais desta contratação para serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, além dos serviços correlatos, são principalmente associados ao consumo de energia e geração de emissões devido às viagens. Considerando o âmbito nacional e internacional da demanda, é essencial priorizar soluções sustentáveis que mitiguem tais impactos. Baseando-se na 'Descrição da Necessidade da Contratação', o uso intensivo de transporte pode resultar em significativa emissão de gases de efeito estufa. Assim, a antecipação para assegurar a sustentabilidade dos recursos é vital, promovendo a escolha de opções com menor impacto ambiental sempre que possível.

A pesquisa de mercado sugere que operadoras que utilizam tecnologias mais eficientes, como aeronaves com menor consumo de combustível ou que oferecem alternativas de compensação de carbono, podem ser priorizadas. Soluções como selos de sustentabilidade ou certificações podem ser consideradas para validar essas práticas, alinhando-se com as diretrizes do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a eficiência e sustentabilidade. Além disso, o planejamento sustentável, conforme art. 12, deve incluir a avaliação da logística reversa para materiais usados, como documentos de viagem impressos ou outros produtos descartáveis, assegurando que possam ser reutilizados ou reciclados adequadamente.

Medidas específicas, tais como o estímulo à utilização de plataformas de reserva digital, podem reduzir a necessidade de materiais impressos, promovendo eficiência de recursos. A inclusão de critérios de baixo consumo de energia para serviços de hospedagem e locação de veículos, como a preferência por meios de transporte híbridos ou elétricos, se mostra como uma abordagem prática para reduzir o impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do objeto contratado. Desta forma, as disposições relacionadas às contratações devem favorecer propostas que evidenciem menores impactos ambientais em suas operacionalizações, conforme estipulado pelo art. 11, promovendo economicidade e eficiência.

Conclui-se que as medidas mitigadoras aqui propostas são **essenciais** para minimizar os impactos ambientais associados a estas contratações, otimizando o uso de recursos e assegurando que a Administração Pública de São Gonçalo do Amarante-CE atenda de forma sustentável e eficaz aos 'Resultados Pretendidos'. Estes esforços fazem parte do compromisso com a sustentabilidade e a eficiência, seguindo as normativas da Lei nº 14.133/2021, e promovem um ambiente administrativo de responsabilidade e sustentabilidade.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de registro de preços para serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, além de serviços correlatos, se evidencia como uma solução adequada e estrategicamente alinhada às demandas das secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Este posicionamento está embasado no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que salienta a importância de um planejamento criterioso guiado pelos princípios da economicidade, eficiência e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 13/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/226252901 6/auth/

interesse público, conforme o art. 5º da referida legislação.

A pesquisa de mercado detalhada possibilitou a identificação de práticas promissoras e fornecedores eficientes, assegurando que os requisitos contratuais fossem rigorosamente configurados para maximizar o benefício custo-qualidade dos serviços adquiridos. Em linha com o planejamento estratégico apontado no art. 40, a solução proposta demonstra uma significativa eficácia operacional ao harmonizar as necessidades específicas das secretarias envolvidas, posicionando-se como um pilar para a execução eficaz das suas atividades administrativas.

Além disso, a estimativa das quantidades a serem contratadas foi formulada em consonância com levantamentos precisos das demandas operacionais, minimizando riscos associados e promovendo a adequação eficiente e equitativa dos recursos. Em cumprimento ao art. 11, a contratação objetiva assegurar a proposta mais vantajosa à administração pública, ressaltando o pregão eletrônico como a modalidade licitatória mais adequada para este contexto.

Conclui-se que a proposta de contratação é imprescindível não somente pela sua adequação, mas também pela sua capacidade de fomentar as operações de deslocamento e hospedagem dos servidores de maneira eficaz e eficiente, promovendo as missões de serviço. Recomenda-se que o processo licitatório progrida conforme delineado, provendo à autoridade decisória a avaliação fundamentada alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário.

São Gonçalo do Amarante / CE, 4 de março de 2026

assinado eletronicamente
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 226-252-9016 - Pág. 14/14 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2262529016/auth/